



**C O M U N I C A D O**  
(Referência Recurso de Isenção do **Vestibular 2010.1**)

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, torna público o seguinte:

1. Sete candidatos interpuseram recurso administrativo relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa do Vestibular 2010.1;
2. De acordo com o subitem 6.8 do edital nº 34/2009 – CEV/UECE, de 19/09/2009, que regulamenta o processo de isenção da taxa do Vestibular 2010.1 não serão aceitos documentos entregues na fase recursal;
3. As candidatas Luana Penha de Almeida, Francisco Francineudo Lima Alves e Rafaela Batista dos Santos, entregaram documento na fase recursal e não foram considerados;
4. Ana Karine Sousa do Nascimento foi contemplada com duas isenções – 2007.1 (100%) e 2008.1 (50%) e foi concedida uma isenção para Vanderli Ribeiro da Silva em 2002.1 (100%);
5. Fica mantido o indeferimento do pedido de isenção de Adjones Briosso Silva em virtude de ter cursado um ano do ensino médio em escola não pública;
6. Realmente o histórico escolar entregue por Rafael Escócio de Souza está completo, mais não lhe será concedida isenção da taxa de inscrição em virtude do mesmo já ter sido contemplado por duas vezes com a isenção de taxa – 2006.1 (100%) e 2007.1 (50%).

Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Prof. José Maria de Santiago  
PRESIDENTE da CEV/UECE